

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - PPGEET**

EDITAL

Seleção interna dos candidatos de doutorado ao PDSE

Edital CAPES Nº19/2020

1. Preâmbulo

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, atendendo ao Edital CAPES PDSE Nº19/2020, divulga o presente edital de seleção interna para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

2. Requisitos do Candidato

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

III - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

IV - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

V - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital da CAPES até a data de submissão dos documentos para avaliação do programa;

VI - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

VII - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;

VIII - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

IX - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3. Processo Seletivo

- a) O processo seletivo será realizado mediante inscrição pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br, com o assunto “Inscrição PDSE – Nome do candidato”, contendo em anexo a documentação exigida por esse edital, até o prazo máximo definido no cronograma (Item 4).
- b) A seleção será realizada por banca composta pelos professores que compõem a Comissão de Seleção de Doutorado.
- c) Os documentos exigidos para a inscrição na seleção interna são:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

II.1 – Currículo do orientador na instituição no exterior.

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital da CAPES;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - Currículo Lattes atualizado;

VIII - proposta de pesquisa em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a. Título;

- b. palavras chave;
- c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i. originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- k. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

d) Os critérios de seleção atenderão ao barema indicado na Tabela 1.

Tabela 1 - Critérios de seleção

Critério	Tipo/Peso
I - Atendimento dos requisitos do candidato e de documentação na data prevista da seleção	Critério eliminatório
II – Qualificação do candidato	Critério classificatório / Peso 2
III - Produção Acadêmica	Critério classificatório / Peso 3
IV – Potencial científico para desenvolvimento dos estudos propostos	Critério classificatório / Peso 1
V – Pertinência do projeto de pesquisa no exterior com o projeto de tese	Critério classificatório / Peso 1
VI – Exequibilidade do plano no cronograma previsto	Critério classificatório / Peso 2
V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas	Critério classificatório / Peso 3

- e) A comissão de avaliação se reunirá para avaliação da documentação e emissão do resultado, definindo uma nota para cada critério para cada candidato.
- f) O resultado preliminar será publicado na página do PPGEET, conforme cronograma descrito no item 4 desse edital.
- g) Os candidatos poderão entrar com recurso pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br, com assunto “Recurso PDSE – Nome do candidato”, provendo uma justificativa para o pedido de recurso, dentro do período especificado no item 4 desse edital.
- h) O recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- i) A Comissão de Seleção deverá encaminhar o resultado para o Colegiado do PPGEET, para aprovação.
- j) O Colegiado do PPGEET se reserva o direito de rever e modificar o resultado apresentado pela Comissão de Seleção.
- k) O resultado final da seleção será publicado na página www.ppgeet.uff.br no dia especificado no cronograma desse edital.

4. Cronograma

- Inscrição: 16/12/2020 a 08/02/2021
- Avaliação: 09/02/2021 a 15/02/2021
- Publicação dos resultados preliminares: 16/02/2021
- Período para pedidos de recursos: 17/02/2021 a 20/02/2021
- Publicação do resultado final: 02/03/2021



Natalia Castro Fernandes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações
Escola de Engenharia - UFF

Natalia Castro Fernandes, D.Sc.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações - UFF
SIAPE 1908601